



- II - Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Secretaria Municipal de Agricultura;

Art. 5º As conselheiras e conselheiros representativos da sociedade civil serão eleitos através de fórum próprio, formado por representantes de entidades comunitárias e pessoas com atuação nas questões de gênero e na promoção dos direitos das mulheres, sediadas no Município de Luís Gomes/RN, com atuação devidamente comprovada e regularmente constituídas.

Parágrafo Único. Cada entidade inscrita terá direito a um voto, na forma do regulamento.

Art. 6º O mandato das conselheiras e conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por mais um período consecutivo, vedada a sua substituição, salvo por justa causa, devidamente comprovada.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher escolherá entre seus membros, na primeira reunião de cada gestão, sua Diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo.

§ 1º - As atribuições da Diretoria serão especificadas no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 2º - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, concomitantemente com o período previsto no artigo 6º supra, permitida uma reeleição.

Art. 8º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo, entretanto, o exercício do cargo, reconhecido como função pública relevante.

## CAPÍTULO II

### DO FUNDO MUNICIPAL PARA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 9º Fica criado o Fundo Municipal para Promoção dos Direitos da Mulher – FUNDO MULHER, destinado a captar e aplicar recursos destinados a suportar as despesas com programas de promoção dos direitos, de assistência jurídica, de proteção a mulheres vítimas de violência, de educação para o respeito à diversidade e outros, estabelecidos segundo a deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Mulher.

Art. 10. Constituem recursos do FUNDO MULHER:

- I - dotações do Orçamento Municipal;
- II - os recursos provenientes do Governo Federal e Estadual;
- III - as dotações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- IV - outros recursos que lhe foram destinados;
- V - As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Art. 11. A aplicação e movimentação dos recursos do FUNDO MULHER será objeto de prévia aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 12. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, coordenará o processo de eleição dos representantes das entidades comunitárias com atuação nas questões de gênero e na promoção dos direitos das mulheres, para a constituição da primeira representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei.

Art. 13. As atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e as normas de funcionamento reger-se-ão pelo regimento Interno, que deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias após a primeira eleição.

Art. 14. O Poder Executivo deverá providenciar a instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro 2021

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito Municipal

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260301/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 08.357.600/0001-13

CONTRATADO: FERNANDES & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ Nº 27.686.622/0001-71

Objeto: Constitui objeto do presente o Aditivo de 270 (duzentos e setenta dias) ao Prazo da execução da Implantação e Modernização da Praça de Esportes e da Academia da Saúde Coberta, localizada na Rua Professor Raimundo Nonato da Silva, com Recursos Próprios do Contrato de Repasse nº 881872/2018, a fim de atender as necessidades do Município de Luís Gomes/RN.

Validade: 30 de Setembro de 2021 a 30 de junho de 2022.

Ficam mantidas todas as outras cláusulas contratuais.

Dotação orçamentaria: EXERCÍCIO 2021: 20 10 15 451 1004 1.198 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, 20 09 10 301 1008 1.210 CONSTRUÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE, 4.4.90.51 Obras e Instalações.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120918-001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 08.357.600/0001-13

CONTRATADO: PLANENG ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 27.700.986/0001-69

Objeto: Constitui objeto do presente o Aditivo de 270 (duzentos e setenta dias) ao Prazo da execução da CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E REFORMA DE OUTRA PRAÇA, SÍTIO PITOMBEIRA E VILA SÃO BERNARDO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, a fim de atender as necessidades do Município de Luís Gomes/RN. Sendo do dia 12/06/2019 a 12/03/2020.

Ficam mantidas todas as outras cláusulas contratuais.

Dotação orçamentaria: EXERCÍCIO 2019: Projetos: 02.07 – SEC. MUL. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – 27.812.1004.2022 – Conv. Min. Turismo/PMLG – Const. Praça Pública – Fontes: 99002 Transferências de Convênios – Outros - Federal, Classificação Econômica: 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações.

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120918-001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 08.357.600/0001-13

CONTRATADO: PLANENG ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 27.700.986/0001-69

Objeto: Constitui objeto do presente o Aditivo de 270 (duzentos e setenta dias) ao Prazo da execução da CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E REFORMA DE OUTRA PRAÇA, SÍTIO PITOMBEIRA E VILA SÃO BERNARDO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, a fim de atender as necessidades do Município de Luís Gomes/RN. Sendo do dia 12/12/03/2020 a 11/12/2020.

Ficam mantidas todas as outras cláusulas contratuais.

Dotação orçamentaria: EXERCÍCIO 2020: Projetos: 02.07 – SEC. MUL. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – 27.812.1004.2022 – Conv. Min. Turismo/PMLG – Const. Praça Pública – Fontes: 99002 Transferências de Convênios – Outros - Federal, Classificação Econômica: 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações.

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120918-001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 08.357.600/0001-13

CONTRATADO: PLANENG ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 27.700.986/0001-69

Objeto: Constitui objeto do presente o Aditivo de 270 (duzentos e setenta dias) ao Prazo da execução da CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E REFORMA DE OUTRA PRAÇA, SÍTIO PITOMBEIRA E VILA SÃO BERNARDO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, a fim de atender as necessidades do Município de Luís Gomes/RN. Sendo do dia 11/12/2020 a 10/09/2021.

Ficam mantidas todas as outras cláusulas contratuais.

Dotação orçamentaria: EXERCÍCIO 2020: Projetos: 02.07 – SEC. MUL. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – 27.812.1004.2022 – Conv. Min. Turismo/PMLG – Const. Praça Pública – Fontes: 99002 Transferências de Convênios – Outros - Federal, Classificação Econômica: 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações.

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120918-001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 08.357.600/0001-13

CONTRATADO: PLANENG ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 27.700.986/0001-69

Objeto: Constitui objeto do presente o Aditivo de 270 (duzentos e setenta dias) ao Prazo da execução da CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E

REFORMA DE OUTRA PRAÇA, SÍTIO PITOMBEIRA E VILA SÃO BERNARDO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, a fim de atender as necessidades do Município de Luís Gomes/RN. Sendo do dia 10/09/2021 a 12/06/2022.

Ficam mantidas todas as outras cláusulas contratuais.

Dotação orçamentaria: EXERCÍCIO 2021: Projetos: 20 10 15 451 1004 1.198 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, 20 10 4 451 1004 1.214 RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, Classificação Econômica: 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações.

**PODER LEGISLATIVO**

Sem matéria para esta edição.

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

Sem matéria para esta edição.

**EXPEDIENTE**

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN  
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira  
Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: doluisgomes@gmail.com

Assinado digitalmente por